GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIII EDIÇÃO EXTRA Nº 265 BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2013 PREÇO R$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1		
Casa Civil.....		4	

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.950, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 8.761.786,00 (oito milhões, setecentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 8.761.786,00 (oito milhões, setecentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 2013.
126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						4.890.718
04.122.6003.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 005232 2520 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-CASA CIVIL DO DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.35	0	100	2.000.000	
						2.000.000
15.451.6208.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 005233 9487 (***) REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	841.302	
						841.302
15.451.6208.3938 REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS						
Ref. 005234 9065 (***) REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	74.200	
						74.200
15.451.6208.3941 REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES						
Ref. 005236 7291 (***) REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.244.622	
						1.244.622
15.451.6210.5183 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES						
Ref. 005235 9555 (***) REVITALIZAÇÃO DE PARQUES-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	730.594	
						730.594
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.064.173
12.365.6221.3271 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004887 9354 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA CONSTRUÍDA (M2) 0						
	99	44.90.51	0	100	1.055.866	
	99	44.90.51	4	100	8.307	
						1.064.173
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						2.806.895
06.181.6217.4031 MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO						
Ref. 004435 0001 MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO-SSP-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	100	2.250.000	
	99	44.90.52	0	100	556.895	
						2.806.895
2013AC00552					TOTAL	8.761.786

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						8.761.786
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.37	0	100	8.761.786	
						8.761.786
2013AC00552					TOTAL	8.761.786

DECRETO Nº 34.951, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 18.401.000,00 (dezoito milhões, quatrocentos e um mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e à Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN crédito suplementar, no valor de R$ 18.401.000,00 (dezoito milhões, quatrocentos e um mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 2013.
126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						401.000
04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005083 2540 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	401.000	
						401.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						1.800.000
26.453.6216.1816 IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 001587 0001 (**) IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-- DISTRITO FEDERAL						
ESTAÇÃO METROVIÁRIA CONSTRUÍDA (M2) 0						
	99	44.90.51	0	100	129.441	
						129.441
26.453.6216.3007 AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 001595 0003 (**) (EPP)AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-ASA NORTE- PLANO PILOTO						
VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (KM) 0						
	1	44.90.51	0	100	334.017	
						334.017
26.453.6216.3007 AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 001604 0004 (**) (EPP)AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-- CEILÂNDIA						
VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (KM) 0						
	9	44.90.51	0	100	1.030.314	
						1.030.314
26.453.6216.3007 AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 001608 0005 (**) (EPP)AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-- SAMAMBAIA-SAMAMBAIA						
VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (KM) 0						
	12	44.90.51	0	100	306.228	
						306.228
200203/20901 26905 FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL						16.200.000
26.782.6216.6150 FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO						
Ref. 006798 0003 FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO-RESCISÕES CONTRATUAIS-DISTRITO FEDERAL						
FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.36	0	100	16.200.000	
						16.200.000
2013AC00550					TOTAL	18.401.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						18.000.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 001906 0009 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-PRECATÓRIOS-PLANO PILOTO						
	1	31.20.91	0	100	18.000.000	
						18.000.000
130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						401.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 002589 6172 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO						
	1	31.20.91	0	100	401.000	
						401.000
2013AC00550					TOTAL	18.401.000

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

DECRETO Nº 34.952, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 40.914.952,00 (quarenta milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R$ 40.914.952,00 (quarenta milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da fonte 100 – referente à receita de dívida ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 2013.
126º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I — RECEITA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1931.15.00	100	40.914.952		40.914.952
2013AC00553				TOTAL	40.914.952

ANEXO II — DESPESA — R$ 1,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						5.235.812
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.37	0	100	1.345.358	
						1.345.358
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	100	3.231.836	
						3.231.836
12.363.6221.2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ref. 001992 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	100	13.381	
						13.381
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004764 4380 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-UNIDIDADES DE ENSINO PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	100	616.947	
						616.947
12.367.6221.2393 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Ref. 001994 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	100	28.290	
						28.290
2013AC00553					TOTAL	5.235.812

ANEXO III — DESPESA — R$ 1,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO — ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						35.679.140
10.122.6007.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000518 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.47	0	100	38.178	
						38.178
10.122.6007.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000529 3722 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO CONTRATUAL DE VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	100	12.235.000	
						12.235.000
10.122.6007.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000525 6991 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO CONTRATUAL DE LIMPEZA - SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	100	11.927.000	
						11.927.000
10.122.6007.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000528 7261 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.243.097	
						1.243.097
10.122.6007.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001378 9678 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO CONTRATUAL DE LAVANDERIA HOSPITALAR-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	164.979	
						164.979
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-DISTRITO FEDERAL						

		INTERNAÇÃO PRODUZIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.92	0	100	190.886	
								190.886
10.306.6202.4227		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR						
Ref.	001954 0001	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO						

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	9.880.000	
						9.880.000
2013AC00553					TOTAL	35.679.140

SEÇÃO II

CASA CIVIL

COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 65, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA CHEFE DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 49, de 5 de setembro de 2012, publicada no DODF do dia 6 de setembro de 2012, com as alterações da Portaria nº 9, de 10 de setembro de 2013, publicada no DODF do dia 16 de setembro de 2013, e nos termos do art. 87, § 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDREA VELOSO DE AGUIAR, matrícula nº 260.297-0, MYRNA CARDOSO RIERA XAVIER, matrícula nº 1.655.658-5 e MARIA LUIZ PINTO, matrícula n° 1.655.577-5, para, sob a Presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos relativos ao Processo nº 0480.001.004/2009 – conforme Decisão nº 3673/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LÚCIA SANTANA ARAÚJO

PORTARIA Nº 66, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

A COORDENADORA CHEFE DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 49, de 5 de setembro de 2012, publicada no DODF do dia 6 de setembro de 2012, com as alterações da Portaria nº 9, de 10 de setembro de 2013, publicada no DODF do dia 16 de setembro de 2013, e nos termos do art. 87, § 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDREA VELOSO DE AGUIAR, matrícula nº 260.297-0, MYRNA CARDOSO RIERA XAVIER, matrícula nº 1.655.658-5 e MARIA LUIZ PINTO, matrícula n° 1.655.577-5, para, sob a Presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos relativos ao Processo nº 0480.001005/2009 – conforme Decisão nº 3673/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LÚCIA SANTANA ARAÚJO

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e pelo artigo 1º, da Portaria nº 09, de 10 de abril de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR ADRIANA PEREIRA TORRES, matrícula 1.657.187-8, Assessor, da Diretoria de Obras, Símbolo DFA-10, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, LUIZ CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula 1.657.082-0, Gerente, da Gerência de Cultura e Educação, da Diretoria Social, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Planaltina, da Coordenadoria das Cidades, da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal, no período de 06 de janeiro de 2014 a 15 de janeiro de 2014, por motivo de Férias Regulamentares do titular.

DESIGNAR HOZANAN VASCONCELOS ARAÚJO, matrícula 1.651.285-5, Assessor, da Gerência de Administração, da Diretoria de Administração Geral, Símbolo DFA-10, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS, matrícula 1.650.971-4, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Conservação e Manutenção, da Diretoria de Obras, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Planaltina, da Coordenadoria das Cidades, da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal, no período 06 de janeiro de 2014 a 20 de janeiro de 2014, por motivo de Férias Regulamentares do titular.

NILVAN PEREIRA DE VASCONCELLOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o Artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, de acordo com a Portaria Nº 53 de 20 de setembro de 2.012 Artigo 1º, inciso III, RESOLVE: SUSPENDER as férias de WALTERISMAR SOARES DOS SANTOS, matrícula: 165.207-69, previamente marcadas no período de 06 de janeiro de 2014 a 04 de fevereiro de 2014, tendo em vista a necessidade do serviço a ser prestado na Administração Regional de Samambaia.

RISOMAR DA SILVA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO N° 148, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1° Constituir Comissão de Inventario Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis referentes ao exercício de 2013.

Art. 2° Designar ALTAIRE DE OLIVEIRA ALVES, Assistente, matricula 1.654.118-9; RAPHAEL TÔRRES, Assistente, matricula 1.662.087-9; CRISTIAN JUNIO NASCIMENTO, Assistente, matricula 1.660.440-7; LUCAS SILVA RODRIGUES, Encarregado, matricula 1.656.180-5; JOSÉ LUIZ NORONHA DA SILVA, Encarregado, matricula 1.657.904-6; DANIEL GOIS NOVAIS, Encarregado, matricula 1.656.586-X; EDSON BISPO DE SOUZA, Secretário Administrativo, matricula 1.654.442-0 para sob presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, realizar o Inventario Patrimonial de Bens Moveis e Semoventes e Bens Imóveis, no âmbito da Administração Regional de São Sebastião – RAXIV.

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo de até 31 de dezembro de 2013 para promover o Inventário Físico dos Bens Supracitados, conforme estabelecido no artigo 2º, do Decreto nº 28.444/2007.

Art. 4º Os trabalhos referentes ao Inventário em questão deverão ser concluídos e encaminhados a Coordenação Geral de Patrimônio – COPAT/SUCON/SEF, quando do fechamento das atividades referentes ao exercício de 2013, nos sistemas de controle SIGGO/SISGEPAT.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua Publicação.

ANTONIO JUCÉLIO GOMES MORENO

ORDEM DE SERVIÇO N° 149, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventario do Almoxarifado desta RA XIV, referente ao exercício de 2013.

Art. 2º Designar JACQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matricula 034.026-X; RAQUEL RODRIGUES BORGES, Encarregado, matricula 1.654.180-4; ADRIANA FRANCIS DAMASCENO CLEMENTE, Assessor, matricula 1.651.808-X, para sob presidência da primeira e secretariada pela segunda, realizar o Inventario dos materiais em estoque no Almoxarifado da Administração Regional de São Sebastião - RA XIV.

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo de até 31 de dezembro de 2013 para promover o Inventario Físico dos Bens Supracitados, conforme estabelecido no artigo 4º, do Decreto nº 28.444/2007.

Art. 4º Os trabalhadores referentes ao Inventario em questão deverão ser concluídos e encaminhados a Diretoria Geral de Contabilidade – SUCON/SEF, quando do fechamento das atividades referentes ao Exercício de 2013, nos sistemas de controle SIGGO/SIGMANET.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JUCÉLIO GOMES MORENO